

**EMPRESAS ESG: UMA NOVA PERSPECTIVA PARA
ENFRENTAR OS DESAFIOS DO CAPITALISMO ALÉM
DA RENDA MÍNIMA**

ESG COMPANIES: THE NEW PERSPECTIVE TO
FACE THE CHALLENGES OF CAPITALISM BEYOND
MINIMUM INCOME

Vinicius Medina Campos*
Yago Alves Bertacchini**
Luiz Alberto Pereira Ribeiro***

Como citar: CAMPOS, Vinicius Medina; BERTACCHINI, Yago Alves; RIBEIRO, Luiz Alberto Pereira. Empresas ESG: uma nova perspectiva para enfrentar os desafios do capitalismo além da renda mínima. *Scientia Iuris*, Londrina, v. 26, n. 1, p. 89-104, mar. 2022. DOI: 10.5433/21788189.2022v26n1p89. ISSN: 2178-8189.

Resumo: O presente trabalho tem o objetivo de compreender as mudanças, transformações do capitalismo e a evolução tecnológica na sociedade contemporânea, passando por alguns momentos da história e compreendendo contextos sociais, a fim de analisar soluções para os problemas decorrentes da quarta revolução industrial. Como enfoque, estuda as empresas ESG pelo método dedutivo, como uma alternativa importante para os desafios do capitalismo e a evolução tecnológica nos tempos hodiernos, além da proposta de renda mínima, abordando ainda os aspectos gerais desse tipo de empresa, seus pontos controvertidos e suas principais contribuições no âmbito empresarial, ambiental, social e trabalhista, que demonstram sua viabilidade no cenário atual.

Palavras-chave: estado contemporâneo, capitalismo, tecnologia, quarta revolução industrial, empresas ESG.

Abstract: This study's objective is to understand the changes, transformations of capitalism and technological evolution in contemporary society, examining some moments in history and understanding social contexts, in order to analyze solutions to the problems arising from the fourth industrial revolution. As a focus, it studies ESG companies with the deductive method, as an important alternative to the challenges of capitalism and technological evolution in today's times, in addition to the minimum income proposal, also addressing

*Mestrando em Direito Negocial pela Universidade Estadual de Londrina
E-mail: vmedina.adv@gmail.com

**Mestrando em Direito Negocial pela Universidade Estadual de Londrina
E-mail: yago.bertacchini@uel.br

***Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Professor da Graduação e Mestrado da Universidade Estadual de Londrina
E-mail: luizribeiro@uel.br

general aspects of this type of company, its controversial points and its main contributions in the business, environmental, social and labor spheres, which demonstrate its viability in the current scenario.

Keywords: contemporary state, capitalism, technology, fourth industrial revolution, ESG companies.

INTRODUÇÃO

Para melhor compreensão dos paradigmas e complexidades do capitalismo na sociedade contemporânea, define-se como ponto de partida, a efetivação dos direitos fundamentais de 3ª dimensão (fraternidade e solidariedade), do pensamento do desenvolvimento e progresso, destinados à proteção do gênero humano, ao meio ambiente, incluindo o estudo do acesso à justiça e a ampliação da atividade jurisdicional para pacificação social, voltados para o interesse público primário, da coletividade, definido por Mazzili (2007, p. 47).

No âmbito do trabalho, tido como produto do capitalismo (DELGADO, 2017, p. 89), as regras e condições aplicadas ao trabalho sempre estiveram ligadas a evolução histórica do sistema, sendo instituídas, originariamente, para corrigir as distorções econômicas-sociais do sistema.

Como marcos constitucionais importantes do Estado de bem-estar social, lista-se primeiramente as constituições democráticas dos países europeus como França, Itália e Alemanha idealizadas na metade da década de 40, que passaram a apresentar diretrizes gerais a respeito da valorização do trabalho e do ser humano, posteriormente difundidas por todo o globo.

Ainda sobre a origem da efetivação dos direitos trabalhistas no mundo contemporâneo, lista-se a Declaração de Filadélfia em 1944 como um dos compromissos mais importantes para a evolução do Direito do Trabalho, ao reafirmar que o princípio da paz permanente tem um único caminho: a justiça social, de maneira que o trabalho deve ser fonte de dignidade (e não mercadoria), que a pobreza deve ser erradicada, pois é uma ameaça para o desenvolvimento de toda sociedade, e que a todo ser humano é garantido o direito de liberdade, dignidade, segurança e igualdade.

A proibição expressa da escravidão, o direito ao trabalho e a livre escolha do emprego, as condições dignas do ambiente laboral, a proteção contra o desemprego, o direito de remuneração justa, devidamente compatível com a dignidade humana, a liberdade de organizar sindicatos e proteger seus interesses também no âmbito da coletividade, o direito ao repouso e ao lazer, além da limitação das jornadas de trabalho, foram apresentados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, realizada em Paris na França, em 10 de Dezembro de 1948, representado assim uma conjuntura internacional da instituição do Estado Democrático de Direito.

Contudo, após a queda do muro de Berlim e a dissolução da União Soviética, que traduziu o rompimento a política de blocos socialista x capitalista, eclodiu-se uma nova era da globalização, incorporando novas tecnologias na área de informação e meios de produção, além da expansão do desenvolvimento capitalista, alterando as bases da macroeconomia (GOMES, 2016, p. 320).

Para Dinaura Godinho Pimentel Gomes (2016, p. 316), com o surgimento do fenômeno da transnacionalização dos mercados, deu-se início a era da “sociedade de massa”, pautada na massificação dos meios de produção e na superexploração do trabalho, incorrendo na distribuição de produtos, serviços e comunicação num contexto globalizado, em que o domínio econômico e tecnológico foram concentrados na mão de empresas globais, sem o mínimo compromisso com o interesse público e coletivo, desconstruindo os ideais da justiça social.

Como resultado, nota-se uma mudança na organização racional do trabalho no âmbito

mundial, pressionada pelo deslocamento de investimentos e dos postos de trabalho, desencadeando o desemprego estrutural nos locais de maior proteção laboral, desvalorização da remuneração salarial, enfraquecimento de sindicatos e flexibilização da legislação trabalhista.

Por outro lado, com os altos investimentos realizados pelas empresas transnacionais, a evolução tecnológica acelerada foi incorporada na vida cotidiana da maioria das camadas da sociedade, de maneira que as transformações sociais ocorridas a partir do século XVIII foram conduzidas e influenciadas pelo ritmo da evolução da tecnologia e da ciência (MASI, 2006, p. 166).

Não obstante, o avanço tecnológico no campo da automação, robotização, programa de computadores, internet e maquinismo também passou a refletir em três âmbito importantes: ambiental: na compreensão dos efeitos da atividade industrial e controle dos fenômenos da natureza; social: na dominação de povos e classes sociais; trabalhista: por meio de criação de outros meios de exploração do trabalho e alteração dos processos de produção, destacados por Cavalcante (2020, p. 128).

No âmbito social, a tecnologia passa a ser utilizada como instrumento de dominação e não como patrimônio da humanidade, criando uma mentalidade tecnológica que seja conveniente aquele que tem o domínio econômico, esquecendo-se assim dos fundamentos sociais e pilares do estudo e evolução da tecnologia, como sugere Álvaro Viera Pinto (2005, p. 266).

Dentre os pontos da evolução tecnológica, destaca-se o avanço da robotização, automação e maquinismo no ambiente laboral, dando origem ao termo “desemprego tecnológico”, tido como o desemprego estrutural ocasionado pela incorporação da tecnologia nos meios de produção, resultando no aumento de produtividade e redução do número de trabalhadores, abrindo as discussões sobre novas profissões e oportunidades, preocupados com o futuro do trabalho.

É inegável que o avanço tecnológico e sua incorporação nos meios de produção, também apresentou diversos benefícios importantes para o cenário laboral, construindo um instrumento de bem-estar ao limitar a superexploração do ser humano, que passaram a ser substituídos por máquinas e robôs, afastando o trabalhador dos locais de trabalho que exigiam maior esforço físico, com movimentos repetitivos, ou até mesmo ambientes insalubres, e perigosos.

De outro norte, Jouberto de Quadros Pessoa Cavalcante (2020, p. 138) aponta que no relatório da instituição internacional restou destacado que a internet também tem promovido a inclusão de empresas no cenário econômico global, isto é, “permitindo a expansão do comércio, com o crescimento da produtividade do capital, aumento da concorrência, geração da inovação e a criação de empregos).

Todavia, o deslocamento para novas profissões e oportunidades mediante o surgimento de novos setores da economia, até então inexistentes, não se dá na mesma velocidade que a substituição do ser humano nos processos de produção, inexistindo equilíbrio na “teoria da compensação”, isto “por não encontrarem no Capitalismo uma preocupação central com o trabalho e suas condições de trabalho (manutenção dos postos de trabalho, jornada de trabalho, salário digno, meio ambiente de trabalho etc)” (CAVALCANTE, 2020, p. 136).

Outro fator importante destacado por Klaus Schwab (2016, p. 44), é a velocidade e extensão dos efeitos da revolução tecnológica, pois diferente das revoluções anteriores, as modificações pretendidas pela tecnologia têm um ritmo muito mais acelerado, com maior amplitude e profundidade, em razão do alinhamento do cenário global, em que muitas mudanças radicais ocorrem quase que simultaneamente, de ordem estrutural, dificultando qualquer reação social.

Os desafios criados pela evolução tecnológica recente, que vem sugerindo a automatização total das fábricas, independente de obra humana, veículos com direção autônoma, impressões em 3D, robótica avançada, entre outras soluções tecnológicas, expõem um paradoxo do sistema capitalista, comprometendo a sustentabilidade de todo o sistema, que depende prioritariamente do consumo dos produtos idealizados para aqueles que detém uma parcela do capital, dentro os quais se inclui majoritariamente a classe trabalhadora; demonstrando a importância do estudo.

É certo que, não há como incorporar toda a evolução tecnológica disponível em todas as esferas da sociedade contemporânea capitalista, idealizando a automatização e robotização de todos os meios de produção de maneira autônoma e independente, sem pensar nas consequências e efeitos decorrentes e em soluções viáveis, capazes de absorver as alterações pretendidas pela tecnologia, sob pena de comprometer o equilíbrio econômico mundial e a pacificação social.

Vislumbrando alguns dos impactos da quarta revolução industrial, dispõe Klaus Schwab (2016, p. 38):

A quarta revolução industrial terá um impacto monumental na economia global; será tão vasto e multifacetado que fica difícil separar determinado efeito do outro. De fato, todas as grandes macrovariáveis imagináveis – PIB, investimento, consumo, emprego, comércio, inflação e assim por diante – serão afetadas.

É nesse contexto paradoxal e desafiador que os pensadores dos tempos hodiernos têm dispensado esforços significativos para construir soluções sustentáveis, que sejam capazes de absorver as demandas da sociedade contemporânea, garantindo a manutenção do sistema capitalista.

1 A PROPOSTA DA RENDA MÍNIMA

A proposição da renda básica universal, foi uma das primeiras saídas a serem discutidas, levantadas desde o século XVI pela obra “Utopia” de Tomas Morus. Tida como uma das primeiras críticas fundamentadas do regime burguês, se propôs a analisar as particularidades do feudalismo em decadência, abordando as injustiças e misérias da sociedade feudal, apresentando uma alternativa baseada na renda mínima (MORUS, 2001, p. 5-6), seguido por diversos outros pesquisadores, que passaram a explorar a ideia em contextos econômicos e sociais distintos.

No cenário hodierno, os estudos apresentados por Milton Friedman (2014, p. 13), chamou a atenção principalmente por sua perspectiva liberal, analisando o papel do Estado

na sociedade:

Seu tema principal é o papel do capitalismo competitivo - a organização da maior parte da atividade econômica por meio da empresa privada operando num mercado livre - como um sistema de liberdade econômica e condição necessária à liberdade política. Seu tema secundário é o papel que o governo deve desempenhar numa sociedade dedicada à liberdade e contando principal mente com o mercado para organizar sua atividade econômica.

Apresentada a hipótese como solução para diversos problemas da sociedade, a renda básica universal passou a ser objeto de estudo de diversos pesquisadores e organismos importantes, como pelo FMI - Fundo Monetário Internacional, divulgado pelo Instituto Humanitas Unisinos (2017a, p. 1).

Para Diniz (2007, p. 1), no entanto, a iniciativa dos programas de renda mínima idealizadas no Brasil são recentes, inexistindo um programa complexo capaz de garantir uma renda mínima a todos os cidadãos:

No Brasil, até a gestão do presidente Lula, não existia, ainda que formalmente, uma renda mínima garantida a todos os cidadãos. Em 1975, o regime de previdência social implantou uma renda mensal vitalícia a todos os idosos com mais de 70 anos e a indivíduos portadores de invalidez que não preenchessem os requisitos necessários para recebimento de aposentadoria ou pensão. O benefício correspondia a meio salário mínimo. Com a Constituição de 1988, o valor do benefício passou a ser de um salário mínimo. Com a promulgação da Lei 8.742 de 1993 (BRASIL, 2006b), os beneficiários da renda mensal vitalícia saíram da legislação do âmbito da previdência social e passaram a ser regidos pela lei que dispõe sobre a organização da assistência social. Por esta legislação (art. 2º., cap. V), a renda mensal vitalícia corresponde à “garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência ou idoso que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família”. Para ter acesso ao benefício o idoso deve ter mais de 70 anos e renda familiar mensal inferior à quarta parte do salário mínimo.

Outro programa mencionado e analisado pela autora foi o programa do Bolsa Família, pensado no Brasil a partir de 2004, que passou a destinar às famílias de extrema pobreza o montante mensal de R\$ 60,00 (sessenta reais) a R\$ 120,00 (cento e vinte reais), vinculando os beneficiários a uma série de compromissos que levariam os beneficiários a uma melhor condição educacional/profissional:

A contrapartida para fazer jus ao recebimento do benefício do PBF é o cumprimento de compromissos por parte das famílias beneficiárias nas áreas de saúde, alimentação e educação. As crianças até 6 anos devem ser vacinadas, conforme o calendário do Ministério da Saúde e levadas, periodicamente, aos postos de saúde para verificação de seu desenvolvimento e nutrição. As crianças e adolescentes até 16 anos completos devem freqüentar a escola e apresentar

pelo menos 85% de frequência nas aulas. As condicionalidades têm por objetivo monitorar continuamente a população-alvo dos benefícios de modo a, caso seja necessário, levar a algum tipo de intervenção governamental. No caso do PBF, de acordo com Linhares (2005), as condições para a suspensão ou cancelamento dos benefícios concedidos em função do não cumprimento das condicionalidades não foram definidas em legislação. Aliás, ainda segundo Linhares, as condicionalidades desse programa ressaltam o dever dos diversos níveis de governo em garantir o direito de acesso pleno aos serviços educacionais e de saúde às famílias beneficiárias. (DINIZ, 2007, p. 1)

Há que se reconhecer o esforço para mudar o paradigma vivido por parte da sociedade em extrema pobreza. No entanto, a renda básica na condição de asseguradora do bem-estar de todos os membros da sociedade, independente de sua contribuição com o país, como sugere Pablo Salvat no artigo publicado por *El Ciudadani*, divulgado e traduzido pelo Instituto Humanitas Unisinos (2017b, p. 1), não parece exequível, embora fantástica:

A proposta para garantir esse direito à existência é a instalação e entrega pelo Estado de um ingresso (renda) básico cidadão, entre cujos traços podemos destacar, aqui, os seguintes: Em primeiro lugar, trata-se de um ingresso garantido, do nascimento até a morte, a cada membro de pleno direito da sociedade ou residente. Diferente das políticas sociais focalizadas, possui um caráter incondicional. Ou seja, seria, sem exceções – idealmente falando – para todos os membros de uma determinada comunidade política. Isto implica em assegurar um ingresso dado de maneira independente do sexo, do nível de renda ou das orientações político-religiosas dos membros da sociedade. Sua incondicionalidade se une, portanto, a sua oferta de universalidade.

Anota-se que a inexequibilidade não está relacionada unicamente as barreiras da burocracia estatal e a concentração do poder na mão daqueles que detém maior parte do capital (portanto desinteressados no assunto), mas sim ao financiamento de programas de renda mínima capazes de atingir todas as camadas da sociedade.

No artigo divulgado pelo IHU (2017, p. 1), o pesquisador Pablo Salvat reconhece a complexidade da questão e apresenta caminhos importantes:

A proposta de financiamento é um tema em debate, nos dias de hoje, por seus adeptos. Ela aprofunda as lógicas tributárias redistributivas, de tal modo que sejam os que mais ganham os que mais contribuam. Seu fundamento ético-político republicano e democrático salta à vista. Trata-se de um ingresso dado a toda pessoa, simplesmente pelo fato de ser tal. Seu objetivo principal, frente ao quadro atual de desigualdades, é garantir condições materiais de vida digna e cidadã ao conjunto da população (não sujeita à sorte nos vaivéns do mercado). A partir desta lógica, é possível renovar e modificar o fundamento da responsabilidade social do Estado e da sociedade consigo mesma. Já não se trata, como nas políticas sociais atuais, de orientar de modo focalizado e condicional a tais ou quais grupos (em maior risco) da sociedade a ajuda ou o subsídio, baseado na ideia que um crescimento econômico sem cotas mínimas de equidade para

os mais prejudicados não é rentável em médio prazo. Tampouco, claramente, de deixar aos mecanismos impessoais do mercado (o assim chamado “jorro”) a tarefa de retribuir os bens básicos para uma vida decente. Nos dois casos, haverá milhares de cidadãos que não poderão aceder, de maneira estável, condições materiais decentes para eles e suas famílias. Além disso, esses cidadãos serão responsabilizados pelo seu próprio infortúnio e serão reféns da política e não cidadãos autônomos.

O problema é que a proposta da renda básica universal passa, essencialmente, pela alteração das bases de captação de recursos, advindos dos tributos, além de sugerir uma readequação da captação e distribuição de receitas para os serviços estatais essenciais e para todo cidadão que necessite da renda mínima, o que só seria possível a partir do fatiamento de toda riqueza produzida pela sociedade.

Não que a ideia seja utópica, mas notadamente complexa e de difícil implementação. Atualmente os programas de renda mínima, têm sido adotados em diversas partes do globo, sendo financiados com certa dificuldade, como forma de auxiliar na erradicação da pobreza e amenizar a desigualdade social.

Ocorre que o cenário projetado para o breve futuro, inclui a substituição em massa do ser humano no processo industrial, situação em que, sozinho, o programa de renda básica universal não conseguiria reverter todos os impactos econômicos gerados pela quarta revolução industrial.

É nessa conjuntura que os negócios sociais propostos por Muhammad Yunus passam ganhar destaque no cenário global, por meio de estudos realizados pela *Yunus Centre*, fundada em 2008, também pela *Gramee Creative Lab*, fundada em 2008, entre outros, além da criação de fundos de investimento sociais, que passaram avaliar e investir altos recursos na modalidade em questão.

Para Yunus (2010, p. 10) o negócio social “é feito para o benefício dos outros e nada é para os proprietários, exceto o prazer de servir à humanidade”, propondo um modelo destinado unicamente para financiar as mudanças no aspecto social, gerando renda suficiente para sua sustentabilidade e expansão.

Se a expansão de negócios sociais se mostra um pouco distante, outros tipos empresariais também ganha destaques no ambiente de negócios contemporâneo, em que se destaca as empresas “ESG” - *Environmental, social and corporate governance*; a ser analisada no item seguinte.

2 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL X PRÁTICAS “ESG”

Em 1965, com o encontro de Aurelio Peccei, um empresário italiano, e o então *Head of Science* da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, e

Alexander King deu-se início ao que posteriormente seria chamado de “Clube de Roma”, conhecido por reunir cientistas, empresários, economistas, políticos e outros profissionais, que buscavam compreender e repensar o futuro da humanidade no longo prazo, colocando em pauta discussões sobre diversos tipos de problemas ambientais, econômicos, sociais e políticos à época (THE CLUB OF ROME, 2021).

O Clube de Roma marca um importante momento na humanidade, quando então passou-se a dar mais relevância a temas como a sustentabilidade e principalmente sobre o próprio futuro do planeta terra. O primeiro grande relatório elaborado pelo movimento foi editado em forma de livro, intitulado “Os limites do crescimento”, tendo vendido milhões de cópias por todo o mundo, criando grande controvérsia e, principalmente, dando visibilidade ao movimento em prol de um desenvolvimento sustentável.

A partir desse marco histórico, o tema da sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável começaram a fazer parte dos encontros políticos, com diversos eventos marcantes na humanidade abordando o tema como: A Conferência de Estocolmo em 1972; o nascimento da Agenda 21; o nascimento das Conferências sobre Cidade Europeias Sustentáveis; a Conferência Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20); dentre outros eventos de grande magnitude.

Como se percebe, a preocupação com temas que concernem a todos os seres humanos no âmbito coletivo, assim como problemas relacionados ao desenvolvimento sustentável, não é algo novo, sendo pauta de diversas discussões, palestras, convenções e reuniões nos últimos 50 anos, ganhando espaço, de igual forma, entre discussões políticas em quase todos os países democráticos.

O conceito de desenvolvimento sustentável, segundo o Relatório de Brundtland (1987, p. 46e) ve ser entendido como:

[...] um processo de transformação no qual a exploração dos recursos, a direção dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional se harmonizam e reforçam o potencial presente e futuro, a fim de atender as necessidades e aspirações humanas.

Contudo, é importante ressaltar, como afirmam Vinicius Figueiredo Chaves e Leonardo da Silva Sant’anna (2016, p. 245), utilizando-se dos conhecimentos trazidos por Elimar Pinheiro do Nascimento, que a noção de sustentabilidade era focada unicamente nas questões ambientais e ecológicas:

– no sentido do reconhecimento da necessidade de imposição de limites ao crescimento em função da já constatada degradação ambiental e escassez dos recursos ambientais -, e especialmente em face da preocupação com a realização de inúmeros testes nucleares entre os anos de 1945 e 1962, que culminaram em chuvas radioativas sobre os países nórdicos e acabaram por levar a Suécia, em 1968, a propor às Nações Unidas a realização de uma conferência a nível

mundial, para discussões com vistas à redução da emissão dos elementos então compreendidos como responsáveis pelas chuvas ácidas.

Por outro lado, é possível observar que o conceito de desenvolvimento sustentável era intrinsecamente ligado a fatores ambientais e geopolíticos. Ou seja, era direcionado a determinados atores que deveriam orientar o desenvolvimento tecnológico, apontar o futuro da exploração de recursos e realizar mudanças institucionais.

Assim, em que pese o movimento contar, ainda que indiretamente, com a participação das empresas, é inevitável reconhecer que grande parte das medidas discutidas tinham um viés mais político, e não direcionado a mudanças internas de comportamento nas companhias. Caberia, então, aos atores políticos pressionar e indicar o caminho pelo qual o desenvolvimento devesse ocorrer.

Contudo, ainda que suas raízes estejam diretamente conectadas com a origem das discussões do desenvolvimento sustentável, o movimento que visa a adoção das práticas “ESG” nas empresas, aconteceu de forma surpreendente, pois iniciou-se pressionado não pelos políticos ou por ativistas, mas sim por investidores, que passaram a olhar as empresas não somente pela sua rentabilidade, mas agora pelo impacto que causam na terra, ultrapassando

A origem dessa preocupação não ocorreu por acaso e está ligada, também, à procura de investimentos seguros, que agora passaram a se preocupar com a imagem e a reputação que estas empresas possuíam com a sociedade.

Isto ocorre em razão da crescente exposição dos negócios privados ao julgamento público e a importância do posicionamento da empresa, que ultrapassam questões de mercado, mas que também interferem no preço dos ativos, dos produtos e serviços, e no próprio valor das marcas (ABRAMOVAY, p. 127).

Assim como afirma Ricardo Abramovay (2012, p. 127), a responsabilidade socioambiental não é apenas um movimento unilateral do setor privado, em razão de seus aspectos de risco:

Responsabilidade socioambiental corporativa não consiste em gesto unilateral do setor privado, tática oportunista para lavar a imagem, mas é a resposta a um conjunto mais ou menos difuso de pressões que ampliam os riscos empresariais e obrigam as companhias a transformar os vínculos com base nos quais realizam seus negócios. Como mostra o importante trabalho de Reginaldo Magalhães sobre o setor bancário, imagem não é o mesmo que reputação. Não é algo exterior, um sorriso mecânico que a empresa manipula por meio de comunicadores engenhosos. A reputação é constituída por relações sociais duráveis, dotadas de conteúdo informativo, concepções, ideias e valores sobre o que significa fazer negócios, quais os métodos corretos para se alcançar sucesso, ou seja, em um conjunto de significados partilhados com base nos quais os atores se identificam como pertencentes a certo campo social. A acumulação de capital reputacional depende não só de competência em financiar, construir, produzir e vender, mas

de alianças, da relação com atores sociais diversos e da influência nos padrões culturais capazes de legitimar aquilo que faz a empresa.

As mudanças na sociedade acabaram por incentivar a adoção de tais práticas, em especial, por que a imagem e a reputação não poderiam ser simplesmente compradas, mas deveriam ocorrer de modo sistêmico no interior das empresas, que agora sentiram a necessidade de se preocupar não apenas com os lucros de seus acionistas, mas também com os impactos causados na sociedade como um todo.

Essa valorização, inclusive, gerou um movimento de criação de diversos tipos de certificações e atestados de boas práticas, que são implementados justamente para garantir e para certificar as boas posturas adotadas pelas empresas. Assim, as empresas que adotassem determinados valores humanos, como a não utilização de mão de obra infantil ou a adoção de medidas em prol do meio ambiente, poderia optar por alguma certificação que atestasse a sua conduta.

Assim, denota-se que o movimento de implementação de práticas “ESG” não é novo, apenas era chamado por outro nome, e, principalmente, possuía um âmbito mais reduzido de atuação, geralmente independente e ligado a questões específicas, como a poluição em massa, exploração do trabalho infantil, entre outros exemplos do gênero, vindo a incorporar outros debates recentemente, quando os consumidores e os investidores passaram a olhar essas empresas de modo diferente, valorizando também o seu posicionamento como marca perante a sociedade.

3 AS EMPRESAS ESG’S: UMA NOVA PERSPECTIVA NO MERCADO EMPRESARIAL

Como anteriormente demonstrado, a preocupação com a sustentabilidade e o desenvolvimento de práticas sustentáveis não é algo novo, todavia, anteriormente eram visadas e defendidas por uma pequena parcela da sociedade, tidas como minorias que não encontravam forças suficiente no desenvolvimento dos negócios e principalmente sem grande influência no mercado financeiro.

Essa visão, no entanto, foi completamente superada quando parte dos integrantes do “mercado financeiro” passaram a entender que riscos ambientais, sociais e governamentais são riscos como quaisquer outros, resultando, deste modo, em uma abrupta mudança de comportamento nestes indivíduos.

Essa percepção, inclusive, está alinhada com a passada no tópico anterior de que os consumidores passaram a notar e valorizar determinados comportamentos nas empresas, e que a imagem assim como a reputação destas empresas perante a sociedade agora possui tanto valor quanto a sua rentabilidade.

Assim, a luta pelo desenvolvimento sustentável passou a ser realizada não apenas por

“ativistas”, ONG’s ou por indivíduos negativamente afetados pela atividade industrial, mas também por consumidores, investidores institucionais, *hedge funds*, *asset managers*, e fundos de *private equity*.

Esse movimento refletiu diretamente nas políticas adotadas pelas grandes empresas, que agora depararam-se com a necessidade de não apenas adotar determinadas práticas, mas dedicar-se ativamente em busca de alguns valores, inclusive, com a instalação de setores inteiramente direcionados a pensar e melhorar práticas internas, o que representa o seu posicionamento perante o mercado.

A partir de então, cada vez mais era possível observar grandes empresas, adotando e instalando, setores inteiros voltados para práticas internas de “ESG”, o que envolvia não apenas discussão e implementação de determinadas práticas na realização de negócios e no trato com o consumidor, mas também o desenvolvimento e a adoção de métricas para percepção da evolução da empresa.

Os objetivos das empresas progrediram da visão do benefício exclusivo dos seus “*shareholders*”, passando a buscar o benefício da sociedade como um todo, contrariando toda a teoria construída por Milton Friedman (2014, p. 13-14) para quem as empresas só teriam a função de gerar lucros:

A visão vem ganhando aceitação generalizada de que funcionários de empresas e líderes sindicais têm uma “responsabilidade social” que vai além de servir aos interesses de seus acionistas ou de seus membros. Essa visão mostra um equívoco fundamental sobre o caráter e a natureza de uma economia livre. Em tal economia, existe uma e apenas uma responsabilidade social das empresas - usar seus recursos e se envolver em atividades destinadas a aumentar seus lucros, desde que permaneça dentro das regras do jogo, ou seja, se comprometa a concorrência livre sem engano ou fraude.¹

Contudo, a visão de Friedman não corresponde com a realidade da empresa moderna e do pensamento mercadológico contemporâneo, que sofreu uma reviravolta sobretudo nos anos 90, quando valores imateriais passam a fazer parte da realidade do mercado (SEMPRINI, 2006, p. 150).

Importante ressaltar que com o advento da globalização e do aumento da competitividade, o mercado passou a pressionar as empresas, exigindo uma autoanálise contínua, sobretudo, porque cada vez mais padrões éticos estariam sendo incorporados aos negócios, incorporando padrões e valores universais de respeito aos direitos humanos e de cidadania (ASHLEY, 2005, p. 6).

Neste processo de desenvolvimento, as práticas “ESG” e as empresas que as adotavam, começaram a se tornar cada vez mais comum, passando a um ponto onde tais condutas não

¹ Tradução livre de: “The view has been gaining widespread acceptance that corporate officials and labor leaders have a “social responsibility” that goes beyond serving the interest of their stockholders or their members. This view shows a fundamental misconception of the character and nature of a free economy. In such an economy, there is one and only one social responsibility of business – to use its resources and engage in activities designed to increase its profits so long as it stays within the rules of the game, which is to say, engages in open and free competition without deception or fraud.”

correspondiam mais a diferenciais competitivos, um “*plus*” para investidor, e sim como obrigação.

Agora, a empresa contemporânea passa a investir em seus empregados, compensando-os pelo seu trabalho de maneira adequada e promovendo os mais diversos incentivos individuais e em grupo. Essa mudança inclui o auxílio e o suporte através de treinamento e educação, incentivando-os a aprender novas habilidades, sobretudo em razão de uma sociedade que evolui rapidamente e está em pleno desenvolvimento.

Esse processo também inclui o incentivo à diversidade dentro da empresa, o incentivo a progressão na carreira de pessoas que se encontram em grupos minoritários, a inclusão social de pessoas com as mais diversas culturas e religiões e sexualidades, trazendo para dentro da empresa valores como a dignidade e o respeito.

Neste movimento de aumento na diversidade dentro da empresa, chamou a atenção um compromisso realizado pela XP INC., uma reconhecida empresa de investimentos no Brasil, em atividade desde 2001, que se comprometeu a ter 50% de mulheres em seus times em todos os níveis hierárquicos até 2025, além da idealização de seus projetos sociais, representando um aumento de 28% em 5 anos (SUTTO, 2020).

Outra empresa que também se destacou positivamente por adotar uma prática em prol da diversidade dentro da companhia foi a empresa brasileiro e varejista Magazine Luiza, que reconhecendo a baixa quantidade de jovens negros nos cargos de liderança, realizou um programa de trainee voltado exclusivamente para pessoas que se auto declaravam negros (SILVEIRA; BASILIO, 2020).

Também há a promoção de um ambiente de negócios eticamente justo com os fornecedores, valorizando os pequenos e médios empresários, e, principalmente, auxiliando-se a introjetar dentro de suas empresas as melhores práticas de sustentabilidade, assim como tem feito a Lojas Renner, por exemplo, que em parceria com Sebrae, vem se dedicando para capacitar os empreendedores parceiros em tempos de crise, e reconhecendo, de certa forma, o papel fundamental dessas pessoas no desenvolvimento da empresa. Assim, a antiga visão capitalista de rivalidade ganha novos contornos, adotando-se mais a visão de grupo, mais humana, ética e saudável.

Outro ponto crucial é o suporte às comunidades onde a empresa atua, prestigiando o respeito ao meio ambiente nos seus arredores, promovendo medidas de prevenção e redução de danos ambientais, protegendo os recursos naturais utilizados e, principalmente, financiando projetos sustentáveis na empresa e na sociedade, prestigiando o desenvolvimento de toda a comunidade.

Este suporte, no entanto, não deve ser realizado somente em relação à proteção ao meio ambiente e ao desenvolvimento ecológico, vez que a empresa também possui o dever de apoiar as pessoas e empresas que sobrevivem do seu funcionamento. Assim, a empresa contemporânea passa a olhar a comunidade como participante do seu processo de crescimento e desenvolvimento, acabando com a visão de subserviência, passando a adotar uma visão de

coparticipação e integração.

Vale ressaltar, que adoção das práticas “ESG”, em que pese tenham ganhado notoriedade pela pressão exercida do mercado financeiro às empresas listadas nas bolsas de valores, deve ser considerado como fenômeno estrutural, pois cada vez mais é possível observar pequenas e médias empresas adotando algumas dessas práticas internamente, ainda que com o impacto muito reduzido.

Como se pode notar, as Empresas “ESG” representam uma significativa alteração no paradigma da empresa no estado contemporâneo, podendo ser considerada como um importante instrumento em prol do desenvolvimento de práticas sustentáveis por aqueles que antes visavam somente o lucro.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que as práticas “ESG” – *Environmental, social and corporate governance* – surgiram há muito tempo, contudo, anteriormente eram principalmente focadas para problemas ambientais, deixando de lado todas as questões sociais e de governança corporativa.

A partir dos anos 90, com o aumento da globalização e o surgimento da internet, a forma com que a sociedade consumia passou por mudanças drásticas, o que exigiu das empresas a reflexão sobre as novas formas de consumo, as exigências dos consumidores, dentre outros elementos. Doravante, esse movimento começou a ser observado também por investidores, que agora também exigiam que as empresas investidas se comprometessem com muito mais do que seus lucros.

Essa mudança fez com que a empresa moderna passasse a adotar práticas também em prol da sociedade, visando impacto não apenas para seus investidores, mas também para os empregados, colaboradores, parceiros, consumidores, investidores, e para sociedade como um todo.

Observou-se que essas medidas constituem um importante aliado na luta por uma sociedade mais justa, solidária e ética, com a valorização do trabalho e dignidade humana, do meio ambiente equilibrado, e principalmente de valores universais, tais como o respeito aos direitos humanos, representando uma alternativa aos desafios apresentados pela quarta revolução industrial no sistema capitalista.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. Muito além da economia verde. São Paulo: Abril, 2012.

ASHLEY, Patrícia A. (org.). *Ética e responsabilidade social nos negócios*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa. A 4ª revolução tecnológica: o desemprego tecnológico e os desafios para uma empresa sustentável. **Revista Eletrônica - Tribunal Regional do Trabalho do Paraná**, v. 9, n. 86, p. 125-142, 2020. https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/170770/2020_cavalcante_jouberto_4revolucao_tecnologica.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 25 jan. 2021.

CHAVES, Vinicius Figueiredo; SANT'ANNA, Leonardo da Silva. Harmonização dos interesses privados e públicos na empresa: o paradigma da sustentabilidade. *Scientia Iuris*, Londrina, v. 20, n. 2, p. 241-273, jul. 2016. DOI: 10.5433/2178-8189.2016v20n2p273. ISSN: 2178-8189.

DELGADO, Mauricio Godinho. *Curso de direito do trabalho*. 16. ed. São Paulo: LTr, 2017.

DINIZ, Simone. Critérios de justiça e programas de renda mínima. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 10, n. 1, 2007. https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802007000100012. Acesso em: 25 jan. 2021.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade**. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

GOMES, Dinaura Godinho Pimentel. Limites territoriais da República Federativa diante dos atuais efeitos provenientes da globalização econômica no mundo do trabalho. **Revista de Direito Constitucional e Internacional**, São Paulo, v. 24, n. 97, p. 315-336, set./out. 2016.

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. **Renda básica universal aparece nos debates do FMI**. São Leopoldo, 16 out. 2017a. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/572636-renda-basica-universal-surge-nos-debates-do-fmi>. Acesso em: 25 jan. 2021.

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. **Renda básica universal: um ingresso incondicional, vitalício e para todos agora**. São Leopoldo, 14 set., 2017b. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/571643-renda-basica-universal-um-ingresso-incondicional-vitalicio-e-para-todos-agora>. 2017. Acesso em: 25 jan. 2021.

MASI, Domenico de. **O futuro do trabalho: fadiga e ócio na sociedade pós-industrial**. 9. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006.

MAZZILI, Hugo Nigro. **A defesa dos interesses difusos em juízo: meio ambiente, consumidor, patrimônio cultura patrimônio público e outros interesses**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

MORUS, Thomas. **Utopia**. Ridendo Castigat Mores: São Paulo, 2001. *E-book*. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/utopia.html>. Acesso em: 25 jan. 2021.

PINTO, Álvaro Vieira. **O conceito de tecnologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005. v. 1.

SCHWAB, Klaus. **A quarta revolução industrial**. São Paulo: Edipro, 2016.

SEMPRINI, Andrea. **A marca pós-moderna: poder e fragilidade da marca na sociedade contemporânea**. São Paulo: Estação das Letras, 2006.

SILVEIRA, Daniel; BASILIO, Patrícia. Programa de trainee para negros do Magazine Luiza cumpre papel constitucional, dizem advogados. **G1**, São Paulo, 21 set. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2020/09/21/programa-de-trainee-para-negros-do-magazine-luiza-cumpre-papel-constitucional-dizem-advogados.ghtml>. 2020. Acesso em: 5 jan. 2021.

SUTTO, Giovana. XP Inc. se compromete a ter 50% de mulheres em todos os níveis hierárquicos até 2025. **InfoMoney**, 17 jul. 2020. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/carreira/xp-inc-se-compromete-a-ter-50-de-mulheres-em-seu-quadro-de-funcionarios-ate-2025/>. 2020. Acesso em: 5 jan. 2021

THE CLUB OF ROME. **About us**. Disponível em: <https://www.clubofrome.org/about-us/> Acesso em: 28 jan. 2021.

YUNUS, Muhamad. **Criando um negócio social: como iniciativas economicamente viáveis podem solucionar os grandes problemas da sociedade**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

Como citar: CAMPOS, Vinicius Medina; BERTACCHINI, Yago Alves; RIBEIRO, Luiz Alberto Pereira. Empresas ESG: uma nova perspectiva para enfrentar os desafios do capitalismo além da renda mínima. **Scientia Iuris**, Londrina, v. 26, n. 1, p. 89-104, mar. 2022. DOI: 10.5433/21788189.2022v26n1p89. ISSN: 2178-8189.

Recebido em 02/06/2021

Aprovado em 14/12/2021